



PUBLICAÇÃO

Declaro publicado no placard desta prefeitura o ato

nos dias 08/11/16 a 28/11/16

em atendimento a legislação em vigor.

Aloândia, 08 de 11 de 16

ASSINATURA

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA

LEI Nº 271/2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE ALOÂNDIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, por meio de crédito **ESPECIAL a Fonte de Recursos 123 – Transferências de Convênios – União – Outros (não relacionadas a educação/Saúde/assistência Social)**, no valor de R\$ 234.473,88 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), na Lei Orçamentária do exercício de 2016, para a dotação orçamentária abaixo:
Rubrica Orçamentária – 02.0604.122.0402.1099.449051.123 – CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE, no valor de R\$ 234.473,88 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

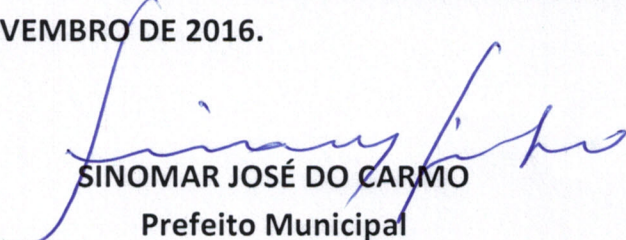
Art. 2º- Como fonte de recursos de que tratam os artigos anteriores, será utilizada recurso de convênio ou a redução de dotações, conforme previsto na Lei Orçamentária do exercício de 2016.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias nas **Leis do PPA, LDO e LOA** para atender as despesas decorrentes da presente Lei vigentes.

Art. 4º - fica autorizado o Poder executivo a proceder transposição ou transferências de fontes até o percentual de 20% do valor total do orçamento de 2016, para todos os órgãos do Poder executivo e fundos municipais, ficando também autorizado ao Poder Legislativo utilizar o mesmo percentual destinado ao Poder Executivo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.


SINOMAR JOSÉ DO CARMO
Prefeito Municipal